PUBLICAÇÃO
Publicação em 21/03/2022
Lagarto, 21 de 03 de 22

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI N.º 1.027
DE 21 DE MARÇO DE 2022

Reconhece Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Lagarto e dá providências correlatas.

A *PREFEITA MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,*

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Lagarto, o monumento do Ex-Governador João Alves Filho localizado na Barragem Dionísio Machado, neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se às disposições em contrário.

Lagarto, 21 de março de 2022; 201º da Independência e 134º da República.

HILDA ROLLEMBERG RIBEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

Adriano Rocha Fontes
Secretário Municipal da Cultura, da Juventude e do Esporte

José Valdelmo Monteiro Silva
Secretário-Chefe do Gabinete da Prefeita

Projeto de Lei de autoria da parlamentar Marta Maria de Carvalho Nascimento